

**Banco Volvo (Brasil) S.A.**  
**Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital**

**Data-base: 31.12.2019**

**VOLVO**

Volvo Financial Services



Volvo Financial Services

## Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 1   | Objetivo.....   | 3  |
| 2   | Gerenciamento de Riscos .....                         | 3  |
| 2.1 | Política de Riscos .....                              | 3  |
| 2.2 | Processo de Comunicação.....                          | 4  |
| 3   | Risco de Crédito .....                                | 4  |
| 3.1 | Descrição - Visão geral do processo.....              | 4  |
| 3.2 | Responsabilidade e autoridade.....                    | 5  |
| 3.3 | Monitoramento.....                                    | 5  |
| 3.4 | Fatores Mitigantes de Risco de Crédito .....          | 6  |
| 3.5 | Modelagem de Classificação de Risco .....             | 6  |
| 3.6 | Risco de Crédito da Contraparte.....                  | 6  |
| 3.7 | Análise da Carteira de Crédito .....                  | 7  |
| 4   | Risco de Mercado e Liquidez .....                     | 10 |
| 4.1 | Descrição - Visão geral do processo.....              | 11 |
| 4.2 | Responsabilidade e autoridade.....                    | 11 |
| 4.3 | Monitoramento.....                                    | 12 |
| 4.4 | Metodologia de cálculo da parcela Rban .....          | 12 |
| 5   | Risco Operacional.....                                | 12 |
| 5.1 | Descrição - Visão geral do processo.....              | 12 |
| 5.2 | Responsabilidade e autoridade.....                    | 13 |
| 5.3 | Monitoramento.....                                    | 14 |
| 6   | Risco Socioambiental .....                            | 14 |
| 6.1 | Descrição - Visão geral do processo.....              | 14 |
| 6.1 | Monitoramento.....                                    | 14 |
| 7   | Gerenciamento de Capital .....                        | 15 |
| 7.1 | Descrição - Visão geral do processo.....              | 15 |
| 7.2 | Plano de capital .....                                | 16 |
| 7.3 | Teste de estresse .....                               | 16 |
| 7.4 | Monitoramento.....                                    | 16 |
| 7.5 | Apuração do Patrimônio de Referência – PR .....       | 17 |
| 7.6 | Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA ..... | 17 |
| 8   | Anexo I.....  | 18 |
| 9   | Anexo II.....   | 24 |



## Volvo Financial Services

### 1 Objetivo

O Banco Volvo (Brasil) S.A. ("Banco Volvo"), Instituição integrante da divisão Volvo Financial Services (VFS), disponibiliza este relatório com o intuito de prover aos clientes e interessados em seus produtos e serviços as informações relevantes sobre o gerenciamento de riscos e de capital previstas na Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BACEN 3.678/2013.

### 2 Gerenciamento de Riscos

O Banco Volvo gerencia os riscos e incertezas dos seus negócios com base em diretrizes globais e regulamentações locais.

O principal objetivo do gerenciamento de riscos é a identificação e monitoramento de ameaças visando direcionar os negócios e mitigar impactos de qualquer natureza sobre as operações da Instituição, principalmente em períodos ou situações desfavoráveis.

Para o Grupo Volvo, gerenciar riscos é a forma mais eficiente para a proteger valor para a Instituição, com a manutenção de uma rentabilidade positiva em uma visão sustentável de longo prazo.

#### 2.1 Política de Riscos

A política de riscos utilizada pelo Banco Volvo no Brasil é a mesma do Grupo Volvo, a qual classifica os principais riscos a que seus negócios estão sujeitos, em três categorias:

- 2.1.1 Riscos Externos Relacionados:  
Originados de fatores cíclicos da natureza do negócio (veículos comerciais), da intensa concorrência, do aumento de preços e de regulamentações governamentais;
- 2.1.2 Riscos Financeiros:  
Composto pelos seguintes riscos:
  - 2.1.2.1 Crédito - proveniente de não cumprimento de obrigações contratadas pelo tomador de crédito (inadimplência);
  - 2.1.2.2 Mercado - proveniente de flutuações cambiais, de flutuações de nível de juros e de valorização de ações ou instrumentos similares e;
  - 2.1.2.3 Liquidez - proveniente de fatores que possam influenciar na capacidade de se obter caixa suficiente para o pagamento de obrigações.
- 2.1.3 Riscos Operacionais:  
Decorrentes de ameaças relacionadas à receptividade do mercado a novos produtos, à dependência de fornecedores, à fragilidade dos ativos intangíveis, à satisfação de clientes (reclamações e ações judiciais) e ao capital humano e tecnológico.
- 2.1.4 Risco Socioambiental  
Considerado um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos, principalmente os relacionados a imagem e, como tal, é definido como a possibilidade de ocorrência de "Perdas" decorrentes de "Danos Socioambientais". Perda Socioambiental deve ser entendida como o desembolso financeiro com intuito de reparar "Dano" causado por falha cometida pela Instituição.

### 2.2 Processo de Comunicação

2.2.1 Toda a comunicação interna das políticas, procedimentos e instruções é realizada por um sistema disponível para todos os funcionários e prestadores de serviço. Este sistema permite consultas a qualquer momento, bem como registro dos conteúdos divulgados. Além do exposto, cada uma das estruturas de gerenciamento de riscos conta com o apoio de comitês, cujos fóruns, além da função deliberativa sobre resultados e ações correlatas, têm caráter informativo interno como atribuição permanente.

2.2.2 As funcionalidades, dados/informações relacionadas aos sistemas de mensuração utilizados em cada estrutura são de conhecimento dos gestores e estão apresentados em instruções específicas divulgadas internamente no sistema de gestão

## 3 Risco de Crédito

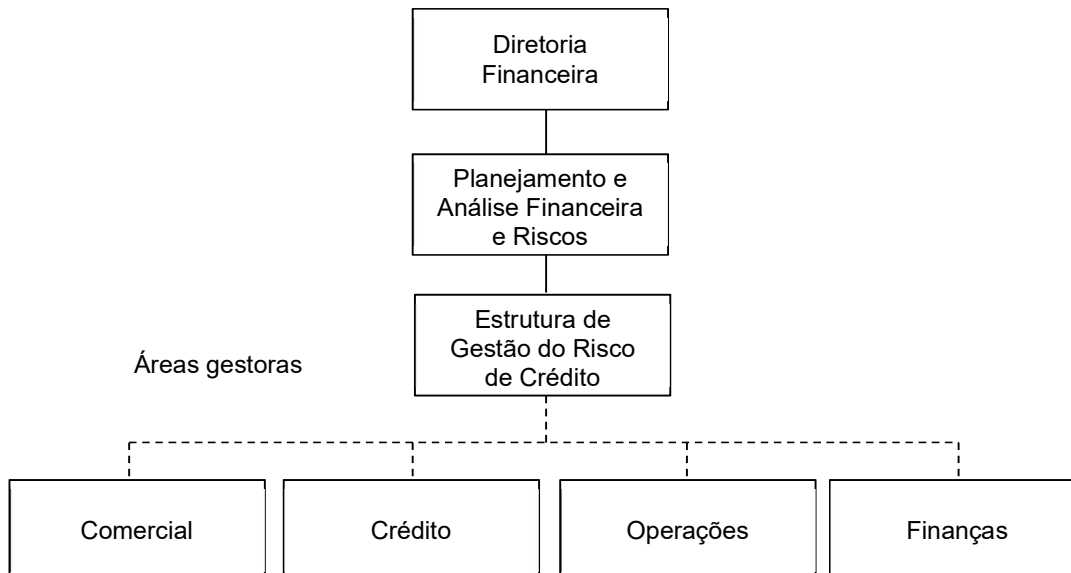
O Risco de Crédito é definido pelo Banco Volvo como a possibilidade de perda resultante de não cumprimento de obrigações financeiras pactuadas por uma contraparte ou tomador de crédito em instituições financeiras, ou ainda resultante de desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, de redução de ganhos ou remunerações, de vantagens concedidas na renegociação e/ou de custos de recuperação.

### 3.1 Descrição - Visão geral do processo

No Banco Volvo (Brasil) S.A. a estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito é administrada pela Gerência de Planejamento e Análise Financeira e Risco.

A atividade de análise de crédito é realizada em uma gerência independente daquela responsável pelo gerenciamento da estrutura de risco, além de ser segregada das unidades de negociação (áreas comerciais) e da estrutura de auditoria interna.

A seguir o modelo estabelecido para o funcionamento da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito da Instituição:



### 3.2 Responsabilidade e autoridade

3.2.1 Diretoria: representada por Diretor Executivo designado, é responsável pelas informações prestadas e pela aprovação e revisão anual da Política de Crédito, a qual estabelece as ações gerenciais e operacionais da estrutura de gerenciamento do risco de crédito

3.2.2 Comitê de Gerenciamento de Risco de Crédito: por meio de reuniões trimestrais, a estrutura de comitê busca manter a exposição da Instituição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis ao apetite de risco estabelecido pela Administração. Os membros do comitê compreendem:

- Diretor Presidente
- Diretor Financeiro
- Diretor de Operações
- Diretor Comercial
- Gerente de Planejamento e Análises Financeiras e Risco.

3.2.3 Gerência de Planejamento e Análise Financeira: interage com as demais áreas gestoras e comitês para que o processo de concessão de crédito, e conseqüentemente a exposição ao risco de crédito da Instituição, seja acompanhado e controlado continuamente. Esta gerência também realiza análises e disponibiliza informações para que a gerência de crédito possa elaborar e alterar a Política de Crédito, quando necessário.

A Política de Crédito é elaborada pela Gerência de Crédito e seu objetivo é definir as condições de tomada de crédito permitidas à Instituição, considerando pontos como a volatilidade do mercado financeiro e a legislação comercial do Brasil, bem como possíveis riscos políticos, monetários e econômicos do país. A referida política é elaborada de acordo com a política global, sendo que as revisões são submetidas para o Comitê de Gerenciamento de Risco de Crédito e as aprovações são realizadas em Comitê Internacional da Volvo Financial Services.

3.2.4 Áreas Gestoras: responsáveis por assegurar que as operações de financiamento concretizadas estejam em conformidade com as determinações do(s) órgão(s) regulador(es) e diretrizes do grupo, sempre privilegiando a reputação dos negócios da Instituição.

### 3.3 Monitoramento

3.3.1 Processo de Monitoramento: a etapa de monitoramento das operações de crédito consiste em atividades de controle e acompanhamento da evolução das operações de crédito desde a contratação até o momento de sua liquidação.

O processo de monitoramento é realizado mensalmente por meio da revisão gerencial da carteira de crédito, além de análise mais detalhada realizada trimestralmente pelo Comitê de Gerenciamento de Risco de Crédito.

As principais atividades do processo de monitoramento da instituição estão descritas a seguir:

- Monitoramento das condições financeiras dos clientes.
- Controle sobre os limites.
- Acompanhamento dos eventos de inadimplência: análises sobre a evolução dos atrasos, renegociações, acordos e prejuízos.
- Monitoramento da carteira (distribuição dos produtos de crédito por rating e por setores econômicos) é realizado através de relatórios

## Volvo Financial Services

que avaliam a exposição, concentração e mudança na avaliação do risco de crédito (*rating*) com a finalidade de acompanhar a efetividade das metodologias aplicadas.

- Análise da perda potencial da carteira de crédito.
- Validação do modelo de risco de crédito (*Back test*): Anualmente o Banco Volvo realiza análise da sua carteira de crédito através de procedimento de *back test* com o objetivo de validar seu modelo de risco e monitorar a qualidade da carteira.
- Teste de Estresse: o Banco Volvo realiza anualmente simulações de cenários em condição severa, considerando-se ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez.

### 3.4 Fatores Mitigantes de Risco de Crédito

3.4.1 Garantias: os contratos são garantidos por alienação fiduciária dos bens. No momento da concessão de crédito, é avaliada a necessidade de garantia adicional na operação, como por exemplo, aval pessoal dos sócios, outros bens e instrumentos financeiros.

3.4.2 FGI: O BNDES FGI (Fundo Garantidor para Investimentos) é um fundo privado, cujo objetivo é garantir a qualidade da carteira de crédito através de um fundo compartilhado com o BNDES. A estrutura de governança é baseada na segregação de atividades, realizadas com a participação de um administrador - o BNDES - que é responsável pela gestão dos ativos e das garantias, e dos cotistas que juntos compõem a Assembleia Geral de Cotistas. O FGI é utilizado nos contratos de categorias consideradas de alto risco para o Banco Volvo, desde que elegíveis ao programa.

### 3.5 Modelagem de Classificação de Risco

O Banco Volvo segue um modelo interno de classificação de risco por cliente com base em critérios consistentes e passíveis de verificação.

Em atendimento à Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, os critérios para classificação realizada durante o processo de avaliação do cliente e na constituição de provisões (risco de crédito) são adotados pelo Banco Volvo, conforme tabela a seguir:

| <b>Classificação de Risco</b> | <b>Provisão</b> | <b>Atraso</b>     |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|
| AA                            | 0,00%           | 0                 |
| A                             | 0,50%           | Até 14 dias       |
| B                             | 1,00%           | de 15 a 30 dias   |
| C                             | 3,00%           | de 31 a 60 dias   |
| D                             | 10,00%          | de 61 a 90 dias   |
| E                             | 30,00%          | de 91 a 120 dias  |
| F                             | 50,00%          | de 121 a 150 dias |
| G                             | 70,00%          | de 151 a 180 dias |
| H                             | 100,00%         | acima de 180 dias |

### 3.6 Risco de Crédito da Contraparte



### Volvo Financial Services

O gerenciamento do risco de crédito da contraparte do Banco Volvo segue orientações do Grupo Volvo, que estabelece as instituições financeiras com as quais é autorizado realizar operações, bem como os limites máximos de exposição em cada uma delas.

#### 3.7 Análise da Carteira de Crédito

A partir desta seção serão apresentadas análises da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial do Banco Volvo.

#### Ativos ponderados de Risco de Crédito (RWACPAD) - segregados por fator de ponderação

|                 | <u>jun/19</u>    | <u>set/19</u>    | <u>dez/19</u>    |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| FPR 20%         | 3.477            | 3.167            | 7.531            |
| FPR 50%         | 92.582           | 54.248           | 59.284           |
| FPR 75%         | 1.225.377        | 1.313.759        | 1.486.655        |
| FPR 100%        | 2.117.518        | 2.442.512        | 2.953.921        |
| FPR 150%        | -                | -                | -                |
| FPR 250%        | 7.383            | 6.007            | 11.754           |
| FPR 300%        | -                | -                | -                |
| Total Ponderado | <b>3.446.337</b> | <b>3.819.693</b> | <b>4.519.145</b> |

\*Fator de ponderação em conformidade com a legislação vigente (requisitos do acordo de Basileia III).

#### Percentual de exposições dos dez maiores clientes em relação ao total das operações

|                                | <u>jun/19</u>    | %          | <u>set/19</u>    | %          | <u>dez/19</u>    | %          |
|--------------------------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
| 10 maiores clientes            | 419.005          | 11         | 438.716          | 10         | 485.729          | 10         |
| 50 seguintes maiores clientes  | 645.257          | 17         | 735.381          | 17         | 905.421          | 18         |
| 100 seguintes maiores clientes | 561.579          | 15         | 623.270          | 15         | 751.906          | 15         |
| Demais clientes                | 2.131.102        | 58         | 2.412.678        | 58         | 2.783.109        | 56         |
| <b>Total</b>                   | <b>3.756.943</b> | <b>100</b> | <b>4.210.045</b> | <b>100</b> | <b>4.926.165</b> | <b>100</b> |



Volvo Financial Services

**Exposições do risco de crédito segregadas por região geográfica (Brasil)**

|                                   | jun/19           | set/19           | dez/19           |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                   | Sul              | Sul              | Sul              |
| <b>Pessoa Física</b>              | <b>78.911</b>    | <b>97.420</b>    | <b>113.486</b>   |
| Veículos e arrendamento mercantil | 56.909           | 71.572           | 84.152           |
| Outros                            | 22.002           | 25.848           | 29.334           |
| <b>Pessoa Jurídica</b>            | <b>3.678.032</b> | <b>4.112.625</b> | <b>4.812.679</b> |
| Veículos e arrendamento mercantil | 7.987            | 9.650            | 9.729            |
| Capital de giro                   | 78.838           | 77.758           | 73.619           |
| Outros                            | 3.591.207        | 4.025.217        | 4.729.331        |
| <b>Total</b>                      | <b>3.756.943</b> | <b>4.210.045</b> | <b>4.926.165</b> |

**Exposições do risco de crédito segregadas por setor de atividade**

|                                   | dez-19         |                |                  |                |                  |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                   | Indústria      | Comércio       | Outros serviços  | Pessoa Física  | Total            |
| <b>Pessoa Física</b>              | -              | -              | -                | <b>113.486</b> | <b>113.486</b>   |
| Veículos e arrendamento mercantil | -              | -              | -                | 84.152         | 84.152           |
| Outros                            | -              | -              | -                | 29.334         | 29.334           |
| <b>Pessoa Jurídica</b>            | <b>265.038</b> | <b>843.964</b> | <b>3.703.677</b> | -              | <b>4.812.679</b> |
| Veículos e arrendamento mercantil | -              | -              | 9.729            | -              | 9.729            |
| Capital de giro                   | -              | 73.619         | -                | -              | 73.619           |
| Outros                            | 265.038        | 770.345        | 3.693.948        | -              | 4.729.331        |
| <b>Total</b>                      | <b>265.038</b> | <b>843.964</b> | <b>3.703.677</b> | <b>113.486</b> | <b>4.926.165</b> |





Volvo Financial Services

**Prazo a decorrer das operações de crédito**

|                                   | dez-19           |                            |                           |                 |
|-----------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                   | Até 6 meses*     | Acima de 6 meses até 1 ano | Acima de 1 ano até 5 anos | Acima de 5 anos |
| <b>Pessoa Física</b>              | <b>25.778</b>    | <b>22.019</b>              | <b>64.961</b>             | <b>28</b>       |
| Veículos e arrendamento mercantil | 17.658           | 15.426                     | 50.831                    | 28              |
| Outros                            | 8.120            | 6.593                      | 14.130                    | -               |
| <b>Pessoa Jurídica</b>            | <b>1.179.071</b> | <b>751.551</b>             | <b>2.817.115</b>          | <b>50.235</b>   |
| Veículos e arrendamento mercantil | 1.882            | 1.775                      | 6.073                     | -               |
| Capital de giro                   | 7.226            | 6.462                      | 39.897                    | 19.965          |
| Outros                            | 1.169.963        | 743.314                    | 2.771.145                 | 30.270          |
| <b>Total</b>                      | <b>1.204.849</b> | <b>773.570</b>             | <b>2.882.076</b>          | <b>50.263</b>   |

\* Inclui parcelas vencidas até 14 dias.

**Montante das operações em atraso por região geográfica do país**

|            | dez-19                    |                           |                            |                             |                   |
|------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
|            | atraso entre 15 e 60 dias | atraso entre 61 e 90 dias | atraso entre 91 e 180 dias | atraso entre 181 e 360 dias | Acima de 360 dias |
| Região Sul | 9.200                     | 1.257                     | 2.216                      | 2.734                       | -                 |

**Montante das operações em atraso por setor econômico**

|                 | dez-19                    |                           |                            |                             |                   |
|-----------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
|                 | atraso entre 15 e 60 dias | atraso entre 61 e 90 dias | atraso entre 91 e 180 dias | atraso entre 181 e 360 dias | Acima de 360 dias |
| Indústria       | 1.195                     | 309                       | 914                        | 1.556                       | -                 |
| Comércio        | 718                       | 76                        | 251                        | 259                         | -                 |
| Outros serviços | 7.029                     | 787                       | 831                        | 782                         | -                 |
| Pessoa Física   | 258                       | 85                        | 220                        | 137                         | -                 |
| <b>Total</b>    | <b>9.200</b>              | <b>1.257</b>              | <b>2.216</b>               | <b>2.734</b>                | <b>-</b>          |

[www.bancovolvo.com.br](http://www.bancovolvo.com.br)



Volvo Financial Services

### Baixas para prejuízo no trimestre

|                 | <u>jun/19</u> | <u>set/19</u> | <u>dez/19</u> |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| Indústria       | 188           | 140           | 5.722         |
| Comércio        | 26            | 387           | 428           |
| Outros serviços | 2.556         | 2.734         | 1.685         |
| Pessoa Física   | <u>395</u>    | <u>234</u>    | <u>548</u>    |
| <b>Total</b>    | <b>3.165</b>  | <b>3.495</b>  | <b>8.383</b>  |

### Montante de provisões para perdas por setor econômico

|                 | <u>dez-19</u>                       |   |   |                                    |
|-----------------|-------------------------------------|---|---|------------------------------------|
|                 | <u>Saldo no início do trimestre</u> | <u>Provisão (reversão) no trimestre</u> | <u>Baixa de créditos incobráveis no trimestre</u> | <u>Saldo no final do trimestre</u> |
| Indústria       | 15.417                              | (107)                                   | 5.722   | 9.588                              |
| Comércio        | 25.932                              | 603                                     | 428   | 26.107                             |
| Outros serviços | 53.182                              | 5.149                                   | 1.685   | 56.646                             |
| Pessoa Física   | <u>2.990</u>                        | <u>788</u>                              | <u>548</u>  | <u>3.230</u>                       |
| <b>Total</b>    | <b>97.521</b>                       | <b>6.433</b>                            | <b>8.383</b>                                      | <b>95.571</b>                      |

### Valor total mitigado

|                | <u>jun/19</u> | <u>set/19</u> | <u>dez/19</u> |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| FPR 75%        | 38.416        | 35.860        | 37.102        |
| FPR 100%       | <u>52.295</u> | <u>54.735</u> | <u>58.549</u> |
| Total mitigado | <b>90.711</b> | <b>90.595</b> | <b>95.651</b> |

#### 4 Risco de Mercado e Liquidez

A conceituação de "Risco de Mercado" e de "Risco de Liquidez" utilizadas pelo Banco Volvo são aquelas definidas pelo Banco Central do Brasil nas Resoluções 3.464/2007 e 4.090/2012, respectivamente, que indicam:



## Volvo Financial Services

- Risco de Mercado: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Inclui os riscos das operações sujeitas a variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).
  
- Risco de Liquidez:
  - (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
  
  - (ii) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

### 4.1 Descrição - Visão geral do processo

No Banco Volvo a estrutura de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é administrada pela Gerência de Controladoria e monitorada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez.

### 4.2 Responsabilidade e autoridade

- 4.2.1 Diretoria: responsável pelo gerenciamento integrado dos riscos do Banco Volvo, o que inclui os riscos de mercado e liquidez, e pelo direcionamento estratégico que embasa as ações gerenciais e operacionais da estrutura de gerenciamento.
  
- 4.2.2 Comitê de gerenciamento de risco de mercado e liquidez: responsável pela definição de mecanismos para o acompanhamento e controle de todo o processo de avaliação das flutuações das condições de mercado e consequente exposição aos riscos de mercado e liquidez pela Instituição. Cabe a este, também, a disponibilização pública da descrição da estrutura de gerenciamento e a emissão de relatórios gerenciais periódicos para a Diretoria.
  
- 4.2.3 Gerência de Controladoria: a gerência de controladoria é responsável pela operacionalização das atividades relacionadas ao gerenciamento de risco de mercado e liquidez, assim como pela coordenação do Comitê de Gerenciamento de Risco de Mercado e Liquidez.



## Volvo Financial Services

### 4.3 Monitoramento

O Comitê de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Financeiro
- Gerente de Controladoria
- Gerente de Planejamento Financeiro e Análises
- Gerente de Desenvolvimento de Negócios
- Gerente de Tesouraria – Volvo do Brasil
- Analista de Tesouraria – Volvo do Brasil
- Analista de Contas a Pagar

O comitê se reúne trimestralmente, com o objetivo de avaliar as posições sujeitas ao risco de variação de taxas de juros e as posições sujeitas ao risco de liquidez, utilizando as seguintes ferramentas e análises: definição da política de captação e estrutura de capital; acompanhamento do descasamento das posições ativas e passivas (*match funding*), fluxo de caixa realizado e projetado (*forecast*), cálculo do *VaR* (*value at risk*), testes periódicos de estresse da carteira e avaliação macroeconômica.

A aprovação de políticas e estratégias para adequação dos riscos de mercado e liquidez também é responsabilidade deste comitê.

### 4.4 Metodologia de cálculo da parcela Rban

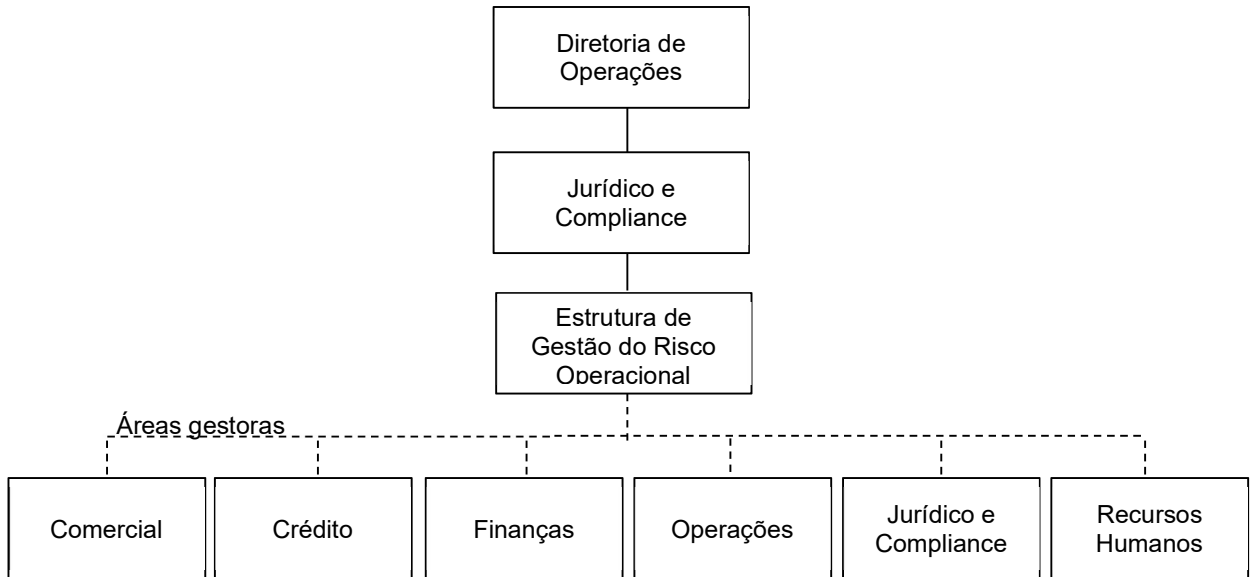
O Banco Volvo utiliza a metodologia do *Value at Risk* (*VaR*) para a apuração do Risco de Taxa de Juros das operações não classificadas na carteira de negociação ("Carteira *Banking*"), conforme requerido pela Circular 3.365, de 12/09/07. O Banco Volvo apura o *VaR* através da metodologia de simulação histórica, com a utilização de cinco anos de dados históricos, intervalo de confiança de 99% e o *holding period* corresponde ao prazo médio ponderado da carteira.

## 5 Risco Operacional

A conceituação de "Risco Operacional" aplicada pelo Banco Volvo é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos cujos impactos afetem a natureza dos negócios financeiros da Instituição.

### 5.1 Descrição - Visão geral do processo

No Banco Volvo a estrutura de gerenciamento de risco operacional é designada ao Diretor Executivo de Operações e a administração das ações é de responsabilidade da Gerência de Jurídico e Compliance, conforme a estrutura abaixo:



## 5.2 Responsabilidade e autoridade

- 5.2.1 Diretoria de Operações: responsável pelo gerenciamento integrado dos riscos do Banco Volvo, o que inclui o risco operacional, e pelo direcionamento estratégico que embasa as ações gerenciais e operacionais da estrutura de gerenciamento.
- 5.2.2 Gerência de Jurídico e *Compliance*: responsável por coordenar o gerenciamento de riscos operacionais em cada uma das suas etapas: inventário processual da Instituição; análise e aplicação de controles necessários; avaliação e tratamento de riscos e perdas identificadas.
- 5.2.3 Áreas Gestoras: cabe aos gestores das áreas proprietárias dos riscos a responsabilidade de analisar, prevenir e tratar eventuais riscos por meio de um adequado ambiente de controles internos efetivos e melhorias contínuas nos respectivos procedimentos e processos, além da responsabilidade de registrar possíveis eventos de perdas, decorrentes de falhas na operacionalização/gerenciamento de atividades internas, pessoas, sistemas e/ou eventos externos relacionados aos processos em que atuam.
- 5.2.4 Comitê de *Compliance* e Risco Operacional: Comitê responsável por avaliar e deliberar quanto à aderência entre os processos realizados pelo Banco Volvo e as políticas, procedimentos internos e requerimentos regulatórios. Este comitê também é o fórum que trata da gestão de riscos e perdas operacionais na estrutura de governança da Instituição.

### 5.3 Monitoramento

O monitoramento é realizado pelo Comitê de Compliance e Risco Operacional, o qual é composto pelos seguintes membros:

- Diretor de Operações
- Diretor Financeiro
- Gerente Jurídico e Compliance
- Gerente de Controladoria
- Coordenador de Crédito
- Ouvidor
- Compliance
- Auditor Interno

O comitê se reúne trimestralmente para monitoramento dos riscos operacionais, eventuais perdas e demais ações relacionadas à gestão de riscos operacionais.

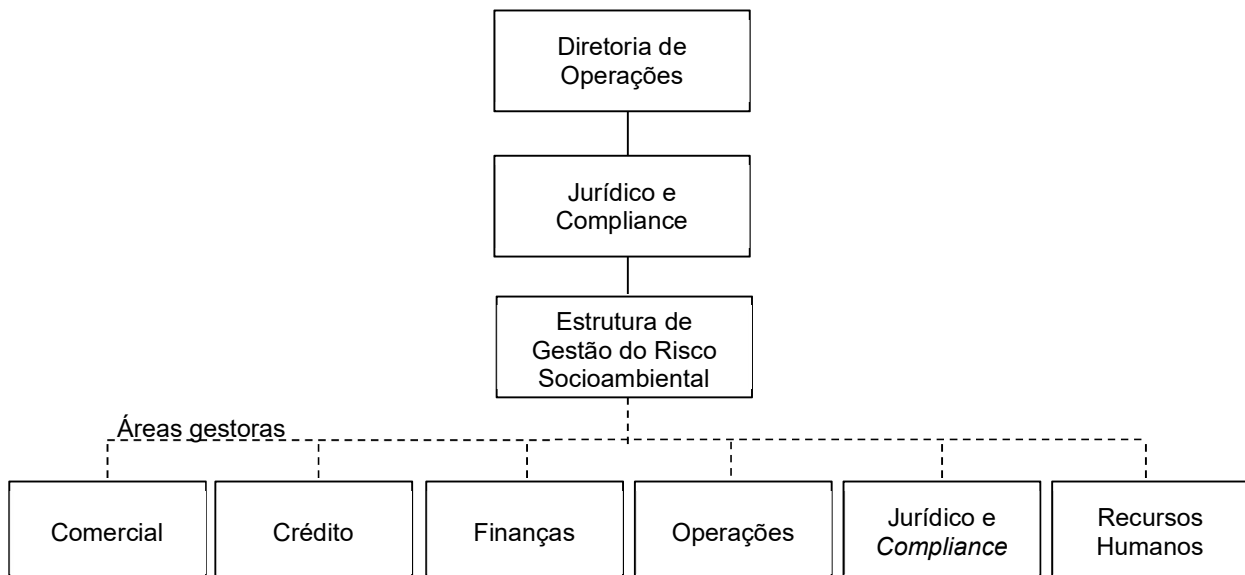
## 6 Risco Socioambiental

Em atendimento à Resolução BACEN 4.327/2014, o Banco Volvo instituiu a sua política sobre estrutura de gerenciamento de risco socioambiental. A política tem como objetivo elencar as diretrizes que norteiam as ações de gerenciamento de riscos de natureza socioambiental e que devem ser observadas na comercialização dos produtos e serviços da VFS Brasil, bem como na contratação com fornecedores.

### 6.1 Descrição - Visão geral do processo

A responsabilidade socioambiental sempre foi preocupação latente em todas as empresas do Grupo Volvo, tanto que o Respeito com as Pessoas e com o Meio Ambiente são valores corporativos amplamente divulgados.

No Banco Volvo a estrutura de gerenciamento do risco socioambiental está estabelecida na área do Jurídico e Compliance.





## Volvo Financial Services

O monitoramento é realizado pelo Comitê de Gerenciamento de Risco Socioambiental, o qual é composto pelos seguintes membros:

- Gerente ou Coordenador de Crédito
- Gerente de Operações BNDES
- Coordenador de Contabilidade
- *Compliance*
- Gerente Jurídico
- Representante de Sistemas de Gestão
- Representante departamento de Saúde e Segurança
- Representante departamento de Meio Ambiente
- Assistente Social
- Representante Departamento de Compras
- Representante de RH

O comitê se reúne sob demanda para apresentação dos principais riscos socioambientais identificados durante avaliação de crédito de clientes externos, avaliação de fornecedores e parceiros da VFS e análise de novos negócios.

## 7 Gerenciamento de Capital

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco Volvo instituiu a sua política sobre estrutura de gerenciamento de capital. A política tem como objetivo assegurar o gerenciamento de capital por meio de seu monitoramento e controle, da avaliação do impacto no capital da exposição aos riscos e do alinhamento entre o plano de capital e o planejamento estratégico corporativo.

### 7.1 Descrição - Visão geral do processo

O principal objetivo do gerenciamento de capital do Banco Volvo é garantir que a Instituição mantenha níveis adequados de capital para suportar a operação.

#### 7.1.1 No que diz respeito ao gerenciamento de capital, a estrutura organizacional do Banco Volvo está estabelecida conforme descrito: *Management Team*

O *Management Team* é formado pelos diretores do Banco Volvo e entre suas responsabilidades estão o monitoramento, avaliação e decisão sobre todos os riscos a que a Instituição está sujeita, em uma visão de gerenciamento integrado dos riscos. Consequentemente, o gerenciamento de capital também é atribuição deste grupo, uma vez que os riscos quando não gerenciados adequadamente refletem no enfraquecimento da posição de capital de uma organização.

#### 7.1.2 Diretoria Financeira

A diretoria financeira é responsável por preparar o plano de capital, os relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, os testes de estresse e submetê-los para a revisão e monitoramento do *Management Team*.

As atividades de responsabilidade da diretoria financeira são distribuídas de maneira integrada entre as gerências das áreas de controladoria, de planejamento financeiro e análises e de tesouraria. O plano de capital consolida os riscos identificados pela estrutura de governança corporativa, representada pelos comitês descritos a seguir:



## Volvo Financial Services

- Comitê de Gerenciamento de Risco de Crédito
- Comitê de Risco de Mercado e Liquidez
- Comitê de Compliance e Risco Operacional

### 7.1.3 Avaliação de Suficiência do Capital para Cobertura dos Riscos

O processo de avaliação de suficiência de capital para cobertura dos riscos incorridos pelo Banco Volvo ocorre em dois níveis:

- Estratégico: semestralmente avaliam-se os riscos aos quais a Instituição está exposta, os planos de ação para mitigação destes riscos e a suficiência de capital. Esta avaliação é parte integrante do planejamento estratégico do Banco Volvo.
- Tático: monitoramento mensal do Patrimônio de Referência (PR), Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e da Margem de Suficiência de Capital pelo Comitê de Gerenciamento de Risco de Mercado e Liquidez.

### 7.2 Plano de capital

O plano de capital é realizado anualmente para um período de três anos, com as premissas estratégicas alinhadas com o processo de planejamento estratégico de longo prazo do Banco Volvo.

### 7.3 Teste de estresse

O teste de estresse é realizado na mesma frequência de preparação do plano de capital e inclui cenários de condições severas de mercado, com os respectivos impactos no capital da Instituição. O teste de estresse é submetido à apreciação do *Management Team*.

### 7.4 Monitoramento

Os relatórios de fechamento contábil, que incluem os níveis de capital atual, são avaliados mensalmente pelo Comitê de Risco de Mercado e Liquidez. A aderência ao plano de capital é monitorada neste Comitê e eventuais desvios são reportados ao *Management Team*.





Volvo Financial Services

7.5 Apuração do Patrimônio de Referência – PR

| <b>Patrimônio de referência (PR em R\$ mil)</b> |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|
| <b>Descrição</b>                                | <b>jun/19</b>    | <b>set/19</b>    | <b>dez/19</b>    |
| <b>Patrimônio de referência (PR)</b>            | <b>1.027.553</b> | <b>1.050.941</b> | <b>1.105.627</b> |
| <b>Nível I</b>                                  | <b>1.027.553</b> | <b>1.050.941</b> | <b>1.105.627</b> |
| Patrimônio líquido                              | 1.034.980        | 1.057.680        | 1.112.065        |
| Ativo permanente diferido/intangível (-)        | -7.427           | -6.739           | -6.438           |
| <b>Nível II</b>                                 | -                | -                | -                |
| Instrumentos de dívida subordinada              | -                | -                | -                |

7.6 Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA

| <b>Ativos Ponderados pelo Risco (RWA em R\$ mil)</b> |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Descrição</b>                                     | <b>jun/19</b>    | <b>set/19</b>    | <b>dez/19</b>    |
| <b>RWA</b>   | <b>3.966.867</b> | <b>4.357.169</b> | <b>5.056.620</b> |
| RWACPAD  | 3.446.337        | 3.819.694        | 4.519.145        |
| RWAOPAD  | 520.530          | 537.475          | 537.475          |
| RWAMPAD  | -                | -                | -                |
| <b>RBAN (Risco de Taxa de Juros)</b>                 | <b>16.260</b>    | <b>23.805</b>    | <b>35.014</b>    |

**Índice de Basileia**

|                                   | <b>jun/19</b> | <b>set/19</b> | <b>dez/19</b> |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de Basileia (IB)           | 25,90%        | 24,12%        | 21,86%        |
| Índice de Nível I (IN1)           | 25,90%        | 24,12%        | 21,86%        |
| Índice de Capital Principal (ICP) | 25,90%        | 24,12%        | 21,86%        |

**Exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios**

|                        | <b>jun/19</b> | <b>set/19</b> | <b>dez/19</b> |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Instituição Financeira | -             | -             | -             |

### 8 Anexo I

| Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR |   |                 |  |  |
|---|---|-----------------|--|--|
| Número da linha   | Capital Principal: instrumentos e reservas  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| 1   | Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal   | 827.877         |  |  |
| 2   | Reservas de lucros  | 284.189         |  |  |
| 3   | Outras receitas e outras reservas   |                 |  |  |
| 4   | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                 |  |  |
| 5   | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal   |                 |  |  |
| 6   | <b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>  | 1.112.066       |  |  |
| Número da linha   | Capital Principal: ajustes prudenciais  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| 7   | Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros  |                 |  |  |
| 8   | Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura   |                 |  |  |
| 9   | Ativos intangíveis  | 6.153           |  |  |
| 10  | Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998 | 34              |  |  |
| 11  | Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para <b>hedge</b> de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.  |                 |  |  |
| 12  | Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB  |                 |  |  |
| 13  | Ganhos resultantes de operações de securitização  |                 |  |  |
| 14  | Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo  |                 |  |  |
| 15  | Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido  |                 |  |  |
| 16  | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   |                 |  |  |
| 17  | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal   |                 |  |  |

## Volvo Financial Services

|      |   |     |  |  |
|------|---|-----|--|--|
| 18   | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas |     |  |  |
| 19   | Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  |     |  |  |
| 20   | <b>Mortgage servicing rights</b>  |     |  |  |
| 21   | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas   |     |  |  |
| 22   | Valor que excede a 15% do Capital Principal   |     |  |  |
| 23   | do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  |     |  |  |
| 24   | do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca   |     |  |  |
| 25   | do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização  |     |  |  |
| 26   | Ajustes regulatórios nacionais  |     |  |  |
| 26.a | Ativos permanentes diferidos  | 251 |  |  |
| 26.b | Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha   |     |  |  |
|      | acesso a informações, dados e documentos  |     |  |  |



### Volvo Financial Services

|                        |   |                        |  |  |
|------------------------|---|------------------------|--|--|
| 26.c                   | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado |                        |  |  |
| 26.d                   | Aumento de capital social não autorizado  |                        |  |  |
| 26.e                   | Excedente ao valor ajustado de Capital Principal  |                        |  |  |
| 26.f                   | Depósito para suprir deficiência de capital   |                        |  |  |
| 26.g                   | Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   |                        |  |  |
| 26.h                   | Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente  |                        |  |  |
| 26.i                   | Destaque do PR  |                        |  |  |
| 26.j                   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios   |                        |  |  |
| 27                     | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções   |                        |  |  |
| <b>28</b>              | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>  | 6.438                  |  |  |
| <b>29</b>              | <b>Capital Principal</b>  | 1.105.628              |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Capital Complementar: instrumentos</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado2 |
| 30                     | Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar  |                        |  |  |
| 31                     | dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis   |                        |  |  |
| 32                     | dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis  |                        |  |  |
| 33                     | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>  |                        |  |  |
| 34                     | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar  |                        |  |  |
| 35                     | <i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                        |  |  |
| 36                     | <b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>   |                        |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado2 |
| 37                     | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   |                        |  |  |
| 38                     | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar  |                        |  |  |



### Volvo Financial Services

|                        |   |                        |  |  |
|------------------------|---|------------------------|--|--|
| 39                     | Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar                          |                        |  |  |
| 40                     | Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  |                        |  |  |
| 41                     | Ajustes regulatórios nacionais  |                        |  |  |
| 41.a                   | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar |                        |  |  |
| 41.b                   | Participação de não controladores no Capital Complementar   |                        |  |  |
| 41.c                   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  |                        |  |  |
| 42                     | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções  |                        |  |  |
| 43                     | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>   |                        |  |  |
| 44                     | <b>Capital Complementar</b>   |                        |  |  |
| 45                     | <b>Nível I</b>  | 1.105.628              |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Nível II: instrumentos</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| 46                     | Instrumentos elegíveis ao Nível II  |                        |  |  |
| 47                     | <i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>  | 0                      |  |  |
| 48                     | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II  |                        |  |  |
| 49                     | <i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                        |  |  |
| 50                     | Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB   |                        |  |  |
| 51                     | <b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>   | 0                      |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Nível II: deduções regulatórias</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| 52                     | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   |                        |  |  |



### Volvo Financial Services

|                        |   |           |  |  |
|------------------------|---|-----------|--|--|
| 53                     | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II  |           |  |  |
| 54                     | Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II |           |  |  |
| 55                     | Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  |           |  |  |
| 56                     | Ajustes regulatórios nacionais  |           |  |  |
| 56.a                   | Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado   |           |  |  |
| 56.b                   | Participação de não controladores no Nível II   |           |  |  |
| 56.c                   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios  |           |  |  |
| <b>57</b>              | <b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>   |           |  |  |
| <b>58</b>              | <b>Nível II</b>   | 0         |  |  |
| <b>59</b>              | <b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>  | 1.105.628 |  |  |
| <b>60</b>              | <b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>  | 5.056.620 |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>   | <b>%</b>  |  |  |
| <b>61</b>              | Índice de Capital Principal (ICP)   | 21,86%    |  |  |
| <b>62</b>              | Índice de Nível I (IN1)   | 21,86%    |  |  |
| <b>63</b>              | Índice de Basileia (IB)   | 21,86%    |  |  |
| <b>64</b>              | Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)   |           |  |  |
| <b>65</b>              | do qual: adicional para conservação de capital  |           |  |  |
| <b>66</b>              | do qual: adicional contracíclico  |           |  |  |
| <b>67</b>              | do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)   |           |  |  |
| <b>68</b>              | Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)   |           |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Mínimos Nacionais</b>  | <b>%</b>  |  |  |
| <b>69</b>              | Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III   |           |  |  |
| <b>70</b>              | Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III   |           |  |  |
| <b>71</b>              | Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III   |           |  |  |



### Volvo Financial Services

| <b>Número da linha</b> | <b>Nível II: deduções regulatórias</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado2 |
|------------------------|--|------------------------|--|--|
| 72                     | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar |                        |  |  |
| 73                     | Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar                    |                        |  |  |
| 74                     | <b>Mortgage servicing rights</b>   |                        |  |  |
| 75                     | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal   |                        |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Nível II: deduções regulatórias</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> |  |  |
| 76                     | Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada  |                        |  |  |
| 77                     | Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada   |                        |  |  |
| 78                     | Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)   |                        |  |  |
| 79                     | Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB   |                        |  |  |
| <b>Número da linha</b> | <b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de Janeiro de 2022)</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1 | Referência do balanço do conglomerado2 |
| 80                     | <i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                        |  |  |
| 81                     | <i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>  |                        |  |  |
| 82                     | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                        |  |  |
| 83                     | <i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>   |                        |  |  |
| 84                     | <i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                        |  |  |
| 85                     | <i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>   |                        |  |  |

9 Anexo II

| Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem          |   |                 |
|---|---|-----------------|
| Número da Linha   | Item  | Valor (R\$ mil) |
| Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)                                |   |                 |
| 1   | Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas            | 5.154.849       |
| 2   | Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I   | -22.239         |
| 3   | <b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>  | 5.132.610       |
| Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos                              |   |                 |
| 4   | Valor de reposição em operações com derivativos.  |                 |
| 5   | Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos  |                 |
| 6   | Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos  |                 |
| 7   | Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada  |                 |
| 8   | Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação |                 |
| 9   | Valor de referência ajustado em derivativos de crédito  |                 |
| 10  | Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito   |                 |
| 11  | <b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>  |                 |
| Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) |   |                 |
| 12  | Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM   |                 |
| 13  | Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM   |                 |
| 14  | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte   |                 |
| 15  | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação   |                 |
| 16  | <b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>   |                 |
| Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)                            |   |                 |
| 17  | Valor de referência das operações não contabilizadas no BP  | 321.312         |
| 18  | Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP   | -257.050        |
| 19  | <b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>   | 64.262          |
| Capital e Exposição Total   |   |                 |
| 20  | <b>Nível I</b>  | 1.105.627       |
| 21  | <b>Exposição Total</b>  | 5.196.872       |
| Razão de Alavancagem (RA)   |   |                 |
| 22  | <b>Razão de Alavancagem de Basileia III.</b>  | 21,27%          |